



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.056, QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – ARP Nº 056/2026

Contratante: Município de Candeias/MG.

Contratada: MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., CNPJ nº
71.000.731/0001-85.

Objeto: Contratação de sistemas informatizados e
integrados de gestão pública municipal, conforme
condições do Edital, Termo de Referência e Ata de Registro
de Preços nº 056/2026.

Valor global: R\$ 359.700,00 (trezentos e cinquenta e nove
mil e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Data da assinatura: 24/09/2026.

Héberton Caetano de Faria
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – DISPENSA Nº
004/2026**

CONTRATANTE: Município de Candeias/MG, CNPJ nº
17.888.090/0001-00.

CONTRATADA: ZENGA SERVIÇOS ESPORTIVOS
LTDA, CNPJ nº 33.547.526/0001-45.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 06 (seis) serviços de
arbitragem de futebol de campo adulto, destinados à
realização das partidas restantes do Campeonato Municipal
de Futebol Amador 2026, mantendo-se as condições
estabelecidas no contrato original.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e
quatrocentos reais), correspondente ao acréscimo de
aproximadamente 9,23% sobre o valor original contratado.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 63.900,00 (sessenta
e três mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, e art.
125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência estabelecida
no contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026.

HEBERTON CAETANO DE FARIA
Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N.º 4429, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo
Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e, considerando os termos do Edital de
Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria
Municipal de Saúde para a seleção de estagiários do curso
de graduação em Psicologia; considerando que o resultado
final foi regularmente publicado no Diário Oficial do
Município na edição nº. 2055, de 13 de outubro de 2026;
considerando expediente da Secretaria Municipal de Saúde
informando a inexistência de recursos relacionados ao
referido Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do
Processo Seletivo Simplificado – PSS (Seleção Pública)
realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para seleção
de estagiários de graduação em Psicologia, conforme
publicação do Diário Oficial do Município de Candeias na
edição nº. 2055, de 13 de outubro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Candeias, em 14 de
outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 4428, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza e nomeia comissão para elaborar, conduzir e julgar
Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação
temporária para o cargo de Enfermeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG

EDIÇÃO Nº 2.056, QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal; considerando os termos da solicitação endereçada pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Enfermeiro, tendo em vista a necessidade de um profissional para executar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, podendo atuar em ESF – Estratégia de Saúde da Família, bem como no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, e ainda no novo Serviço de Regulação que fora implantando recentemente em nosso Município, atendendo assim as necessidades excepcionais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde; considerando que não há candidatos para o referido cargo no Concurso Público – Edital nº. 001/2024; considerando que inexistiu Processo Seletivo Simplificado – PSS e/ou cadastro reserva vigente; considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população; considerando que a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária do referido profissional se faz necessária para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos essenciais à população, conforme justificado pela Secretaria;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Enfermeiro, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A contratação temporária de que trata o artigo anterior deverá ocorrer mediante edital próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os seguintes requisitos:

Item	Nome do cargo ou função	Número de vagas	Tempo de contrato	Carga horária	Vencimento mensal	Requisitos mínimos para ocupação do cargo
01	Enfermeiro	01 + CR	12 (doze) meses prorrogáveis uma única vez pelo mesmo período	30h (trinta horas) semanais	P07	Diploma curso superior em ENFERMAGEM + registro no COREN (dentro do prazo de validade).

Extrato: no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Candeias/MG; no site da Prefeitura Municipal de Candeias (www.candeias.mg.gov.br); no mural da Secretaria Municipal de Saúde; **Íntegra:** Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão:

Presidente: Lidianne Sousa Costa (Enfermeira ESF);

Vice-Presidente: Ana Paula Martins (Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica);

Secretária: Ana Cláudia Custodio Gibram (Pedagoga);

Membros: Sabrina Sandra Santos Lamounier (Enfermeira);

Isabel Cristina Fernandes de Almeida (Auxiliar de serviços gerais).

Parágrafo único: A elaboração, condução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado compete única e exclusivamente aos membros nomeados no artigo anterior e a Assessoria Jurídica à comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS fica sob a responsabilidade da servidora Luciene Trindade da Silva – Assessora Jurídica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 13 de outubro de 2026.

Héberton Caetano de Faria – Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL: TERMO DE COMODATO, READEQUAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/2026, celebrado com MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 17.888.090/0001-00, com a interveniência e anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: formalizar e delimitar a utilização, pelo Município de Candeias/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, de parte do pavimento térreo do imóvel situado na Achilles Langsdorff, nº 150, Bairro Alto do Cruzeiro, neste Município, cuja doação à Câmara Municipal foi autorizada pela Lei Municipal nº 759, de 11 de agosto de 1992. Prazo de vigência: indeterminado, enquanto persistir o interesse público na utilização da área pela Secretaria Municipal de Saúde. Sem ônus para as partes. Fundamento legal: Lei Municipal nº 759, de 11 de agosto de 1992. Candeias/MG, 13 de outubro de 2026. Lucas Talles Ferreira – Presidente da Câmara Municipal de Candeias.

MUNICÍPIO DE
CANDEIAS:17888
090000100

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.10.14 16:10:01
-03'00'